



GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMAD Nº 175/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada, protocolado nesta Secretaria, sob o nº 134/2020, de 07 de fevereiro de 2020, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pedido de inclusão das parcelas da decisão judicial o quinquênio no contra cheque, formulado pela Servidora Público Municipal, Sra. **DINALVA LIMA PEREIRA VIEIRA DE MELLO**, Matrícula Funcional Nº 50.400-1, titular do cargo de **PROFESSORA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 29 de abril de 2020

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 29/04/2020  
Wilma Leão M. B. Soares  
Mat. 50420-K